



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Parceria nº 04/2023, com o Coral Municipal Caçapavano, no período compreendido entre Maio/2023 a Dezembro/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o Coral Municipal Caçapavano realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a realização do Projeto “Difundindo Canto Coral em Caçapava do Sul, através do Coral Municipal Caçapavano”, com o objetivo de ofertar aulas gratuitas de formação musical para diversos públicos.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido nos Planos de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

A entidade não apresentou a nota fiscal do pagamento de regente/instrutor do mês de Setembro/2023, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), porém, apresentou justificativa do equívoco de digitação para o referido mês. Ainda apresentou comprovante de aquisição de material de expediente no montante de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), não utilizando integralmente o proposto no Plano de Trabalho, com um total de 1.761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais) sem utilização.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o Coral Municipal Caçapavano restitua os cofres públicos, o montante de R\$ 1761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais), num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

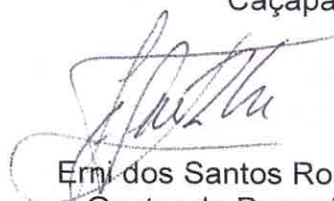
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 25 de Julho de 2024.



Emi dos Santos Rocha
Gestor da Parceria
Portaria nº 26.219/2024
Emi Santos Rocha
Secretário Secultur